



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

38739-8

EMENDA IMPOSITIVA Nº 27.811.014.2.076
TERMO DE FOMENTO Nº 3.074/2024
PROCESSO Nº 25972/2024.

TERMO DE FOMENTO PARA CUSTEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, ESPORTIVA E RECREATIVA BANDEIRANTES, NO VALOR DE R\$ 39.200,00, APROVADO POR MEIO DA LEI ORÇAMENTÁRIA 7.769/2023.

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAURU**, com sede à Praça das Cerejeiras, 1-59, CNPJ nº 46.137.410/0001-80, neste ato representado por Roger Barude Camargo, Secretário Municipal do Esporte e Lazer e gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Esportivo – FMDE, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro lado a **Organização da Sociedade Civil – OSC**, sem fins lucrativos, **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, ESPORTIVA E RECREATIVA BANDEIRANTES**, CNPJ nº 19.960.763/0001-02, Rua Felício Soubhie, nº 4-8, Bairro Jardim Infante Dom Henrique, CEP nº 17012-623, representada por Carlos Eduardo Vieira Fendel, RG nº 23.494.017-7, CPF nº 270.925.308-90, têm como justo e compromissado, mediante cláusulas e condições estabelecidas, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do Projeto “Passo de Ouro” conforme projeto apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – Semel, de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 25972/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

- 2.1 Zelar pelos padrões de qualidade dos serviços, programas ou projetos prestados, de acordo com as diretrizes técnicas da Semel e do CME;
- 2.2 Executar as ações previstas no Plano de Trabalho estabelecido no projeto aprovado, sendo vedada sua alteração sem prévia autorização da Semel.
- 2.3 Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados na execução do projeto, objeto deste Termo de Fomento, bem como o saldo auferido por conta das aplicações financeira previsto no item 2.14, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC, observando o princípio da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca da qualidade e durabilidade.
- 2.4 Apresentar quadrimestralmente à Semel a prestação de contas parcial referente aos recursos auferidos no período e anualmente conforme Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, assinadas pelo Tesoureiro, Conselho Fiscal e Presidente da OSC.
- 2.5 Cumprir continuamente e integralmente as metas estabelecidas no presente Termo de Fomento.
- 2.6 Divulgar a parceria da Semel como órgão cofinanciador dos serviços, programas ou projetos nos meios de comunicação, materiais de divulgação, *homepage*, veículos adquiridos com os recursos públicos e placas, conforme modelo aprovado pelo gestor.
- 2.7 Manter e movimentar os recursos repassados na utilização do objeto deste Termo em conta bancária específica da parceria, em instituição financeira indicada pela administração pública, sendo vedada sua transferência para demais contas existentes da OSC.
- 2.8 Aplicar obrigatoriamente os recursos em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública quando a sua utilização estiver prevista em prazos menores de 30 dias, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, em caderneta de poupança. Os rendimentos auferidos deverão ser demonstrados através de extratos bancários, que acompanharão as prestações de constas quadrimestrais.
- 2.9 Apresentar os documentos fiscais originais, nota fiscal eletrônica – NF-e, para as compras que comprovem as despesas de acordo com as Instruções nº 01/2020 do TCESP com a indicação do número do Termo de Fomento, número da Lei Autorizadora e identificação do órgão concessor e justificativa.
- 2.10 Comprovar os pagamentos através da cópia da transferência bancária diretamente ao fornecedor, boletos com autenticação mecânica, ou não havendo outro meio senão o pagamento em dinheiro que o fato seja devidamente justificado e conste no documento carimbo especificando a empresa, com nome, data e identificação (RG e CPF) do responsável pelo recebimento, conforme art. 38, § 1º, incisos I e II e § 2º do Decreto Federal nº 8.726 de 27/04/2016.
- 2.11 Possibilitar o livre acesso não somente da Administração Pública Municipal, bem como ao TCESP, quanto aos documentos e locais de execução do objeto do presente Termo de Fomento.
- 2.12 Manter guardado em boa ordem pelo período de 10 anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas anual, os documentos originais que compuseram as prestações de contas do exercício.
- 2.13 A OSC, adquirente do bem permanente com recursos provenientes da celebração da parceria, deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de extinção ou denúncia, ficando gravado como inalienável.
- 2.14 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 05/07/2024 a 31/12/2024 e, havendo saldo no primeiro dia do mês seguinte, deverá ser devolvido à respectiva conta do FMDE, através de GRE.
- 2.15 Abster-se, durante a vigência da parceria, de ter como dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos seus respectivos cônjuges ou companheiros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 3.1 Transferir à **OSC** os recursos financeiros indicados e objeto deste Termo, através do FMDE, conforme cronograma de desembolso.
- 3.2 Assessorar tecnicamente a **OSC** na execução dos serviços, programas ou projetos contratados, objeto do Termo.
- 3.3 Monitorar e avaliar, qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela **OSC**, através dos indicadores de avaliação constantes no Padrão Normativo;
- 3.4 Recomendar e oficializar prazo para que a **OSC** adote providências cabíveis para cumprimento de suas obrigações, sempre que verificada irregularidade.
- 3.5 Disponibilizar ao CME os relatórios das atividades da **OSC** quando solicitado;
- 3.6 Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos financeiros valendo-se de apoio técnico e pareceres de outras áreas quando julgado pertinente.
- 3.7 Emitir relatório técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando-se em consideração a parceria celebrada, submetendo à comissão de monitoramento e avaliação para homologação.
- 3.8 Analisar a prestação de contas apresentada pela **OSC**, estabelecendo nexo de causalidade entre receita e despesas realizadas, sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, levando-se em consideração o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO FINANCIAMENTO

- 4.1 O **MUNICÍPIO**, através do FMDE, destinará o valor total de R\$ 39.200,00 do Programa de Trabalho encartados nos autos do Processo Administrativo nº 25972/2024 para o financiamento do projeto esportivo, em conta aberta no Banco Oficial Banco do Brasil, a qual deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários, a ser pago conforme cronograma de desembolso.
- 4.2 Caso o repasse seja efetivado em parcelas, essas serão suspensas quando do descumprimento deste Termo de Fomento, conforme item 6.1 dando-se o prazo de 45 dias, prorrogável por igual período, para as devidas regularizações. Transcorrido o prazo estipulado, o Gestor deverá comunicar o respectivo CME e o TCESP por meio de ofício.
- 4.3 A **OSC** deverá utilizar 100% dos recursos repassados durante a vigência deste Termo de Fomento, caso isso não ocorra o saldo deverá ser restituído ao FMDE, em sua respectiva conta através de GRE.
- 4.4 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no presente termo e na legislação vigente.
- 4.5 A utilização dos recursos repassados para os serviços, programas ou projetos ficam condicionados à padronização das despesas orçamentárias, conforme Decreto nº 13.460/2017 e Manual de Repasses do Terceiro Setor da Prefeitura Municipal de Bauru.
- 4.6 Os recursos financeiros deverão ser aplicados na execução do projeto aprovado em conformidade com as normas do TCESP.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

- 5.1 O Termo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um dos participantes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2 A função gerencial fiscalizadora será exercida pelo **MUNICÍPIO**, dentro do prazo regulamentar de execução/prestação de contas do termo, ficando asseguradas a seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar, ou não, justificativas com relação às disfunções porventura havidas na execução.
- 5.3 A **OSC** indica o Sr(a) Vitor Francisco Torres Batista de Souza, que se responsabilizará solidariamente pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas.
- 5.4 Fica facultado o livre acesso dos servidores dos órgãos repassadores de recursos, do Controle Interno e do TCESP aos documentos, aos processos, às informações referentes aos instrumentos de transferência e aos locais de execução do objeto deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1 A **OSC** cumprirá as normas do TCESP e as seguintes condições:
 - I - Apresentar relatório físico e financeiro do acompanhamento das contas até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento do quadrimestre, acompanhado dos extratos bancários, conciliação bancária separadamente, por fonte de financiamento;
 - II - Apresentar a prestação de contas anual até vinte dias após o término da vigência deste Termo de Fomento de acordo com as orientações intituladas, apresentando relatório final das ações desenvolvidas e conciliação bancária evidenciando a utilização dos recursos e eventual devolução, se for o caso.
 - III - Apresentação de prestação de contas de parcelas vencidas, de um exercício para o outro em 15 dias do seu recebimento, cujas notas fiscais serão a partir da última apresentada no terceiro quadrimestre.
 - IV - Apresentar quadrimestralmente juntamente com o Acompanhamento das Contas as Certidões Negativas de Débitos (FGTS, INSS, IRRF) dos órgãos públicos responsáveis pelos encargos, sendo que, no 3º quadrimestre deverão ser anexadas as certidões até o fechamento do exercício. Sendo isenta do pagamento de encargos, juntar a documentação comprobatória.
 - V - Apresentar quadrimestralmente e na prestação de contas anual, relatórios com elementos técnicos e financeiros que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme o pactuado, com a descrição das atividades, metas e resultados esperados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

VI- Apresentar prestação de contas, por ocasião de denúncia, rescisão ou extinção de parceria, dos saldos financeiros remanescentes, inclusive das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devolvendo-os aos cofres públicos no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena imediata de instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

VII- O não cumprimento pela OSC de qualquer obrigação estabelecida neste ajuste ensejará na suspensão dos pagamentos, e devolução ao MUNICÍPIO dos valores repassados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À OSC

7.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à OSC parceira as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III- Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos ou entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O presente Termo terá vigência de 05/07/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA

9.1 O presente Termo poderá ser alterado, exceto em seu objeto e prazo, mediante alteração, e denunciado, por conveniência dos participantes, após notificação prévia de 60 dias, sendo que, se a denúncia for por parte da OSC, deverá ser precedida da entrega do relatório e prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos até o momento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 Constitui motivo para rescisão do termo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho e a falta de apresentação das Prestações de Contas nos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Para dirimir as questões oriundas deste Termo que não forem solucionadas administrativamente, as partes elegem o Foro da Comarca de Bauru, desistindo de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bauru, 05 de julho de 2024.

ROGER BARUDE CAMARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL

CARLOS EDUARDO VIEIRA FENDEL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, ESPORTIVA E RECREATIVA BANDEIRANTES
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

Nome: Gustavo Mello Rissato
RG: 32.261.418-1

Nome: Elton Carvalho da Silva
RG: 33.318.161-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO RP 09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, ESPORTIVA E RECREATIVA BANDEIRANTES

TERMO DE FOMENTO Nº 3.074/2024

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “PROJETO PASSO DE OURO”, conforme projeto apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal do Esporte e Lazer e Conselho Municipal de Esportes e de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 25.972/2024.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a. O ajuste acima referido e seus aditamentos bem como o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d. As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 05 de julho de 2024

Responsáveis que assinaram o ajuste: AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Suellen Silva Rosim Cargo: Prefeita Municipal CPF: 017.712.851-84

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Roger Barude Camargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer CPF: 145.959.618-80

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Roger Barude Camargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer CPF: 145.959.618-80

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: PELA CONTRATADA:

Nome: Carlos Eduardo Vieira Fendel Cargo: Presidente

CPF: 270.925.308-90

DEMAIS RESPONSÁVEIS

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Márcio Rodrigo Chioça Cargo: Técnico Esportivo

CPF: 333.292.828-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE


MÁRCIO RODRIGO CHIOÇA
GESTOR DO CONTRATO

ROGER BARUDE CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL


CARLOS EDUARDO VIEIRA FENDEL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, ESPORTIVA E RECREATIVA BANDEIRANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO RP 13- REPASSES AO TERCEIRO SETOR CADASTRO DO RESPONSÁVEL - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, ESPORTIVA E RECREATIVA BANDEIRANTES TERMO DE FOMENTO Nº 3.074/2024

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do "PROJETO PASSO DE OURO 2024", conforme projeto apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal do Esporte e Lazer e Conselho Municipal de Esportes e de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 25.972/2024.

NOME	Roger Barude Camargo
CARGO	Secretário Municipal do Esporte e Lazer
CPF	145.959.618-80
ENDEREÇO (*)	RUA ELIZIÁRIO FRANCO 2-120, VILA AVIAÇÃO, BAURU, SÃO PAULO, CEP 17018-730
TELEFONE	14 98111-5222
E-MAIL:	rogerbarude@bauru.sp.leg.br / rogerbarudec@hotmail.com

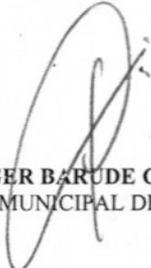
(*) Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

NOME	Roger Barude Camargo
CARGO	Secretário Municipal do Esporte e Lazer
CPF	145.959.618-80
ENDEREÇO (*)	RUA ELIZIÁRIO FRANCO 2-120, VILA AVIAÇÃO, BAURU, SÃO PAULO, CEP 17018-730
TELEFONE	14 98111-5222
E-MAIL:	rogerbarude@bauru.sp.leg.br / rogerbarudec@hotmail.com

Bauru, 05 de julho de 2024

RESPONSÁVEL


ROGER BARUDE CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1. CADASTRO DO PROPONENTE

Nome da Entidade: Associação Cultural, Social, Esportiva e Recreativa Bandeirantes

CNPJ: 19.960.763/0001-02

Endereço: Rua Felício Soubihe, 4-8 - CEP: 17012-623 - Bauru, SP

Data da Fundação: 30/12/2013

Presidente: Carlos Eduardo Vieira Fendel (carlosfendel@gmail.com)

Telefone fixo: (14) 3879-6030

Telefone celular: (14) 99171-1280 / 98142-6030

E-mails: contato@associacaobandeirantes.com.br

Horário de funcionamento: Segunda a sexta das 14h às 19h

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do projeto: Primeiros Passos

Modalidade do projeto: Taekwondo - Participação/Formação/Rendimento

Sexo: Masculino e feminino

Responsável técnico pelo projeto: Vitor Francisco Torres Batista de Souza - Profissional de Educação Física e Nutricionista (CREF 056392-G/SP CRN-3 47494/P), Faixa Preta 4º Dan, 31 anos de prática de Taekwondo.

3. LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO DO PROJETO

1. Sede da Associação e centro de treinamento, Rua Felício Soubihe, 4-8 - Bauru, SP.
2. Ginásio Guilherme Dal Colleto - R. Bernardino Pereira, Q. 1 - Vila Industrial, Bauru - SP, 17051-490.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO DO PROJETO

Duração de 12 meses (2024).

3



ASSOCIADA



CNPJ 19.960.763/0001-02 - CCM 540743
Rua Felício Soubihe, 4-8 - CEP: 17012-623 - Bauru, SP
Fone (14) 3879-6030 / 99171-1280 / 98142-6030
contato@associacaobandeirantes.com.br

5. META PÚBLICO BENEFICIÁRIO/ALVO

A nossa arte marcial é rica em divisões para todas as faixas etárias, o que tornam as disputas mais justas. Desta forma, existem categorias competitivas: Mirim, Infantil, Cadete, Junior, Sub21, Adulto e Master, tanto para modalidade *Kyorugui* (luta) e *Poomsae* (apresentação artística)

Nossa Associação atende à todas as categorias competitivas oficiais da FETESP (Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo) e CBTKD (Confederação Brasileira de Taekwondo).

Este projeto atende aos alunos do Projeto Social (em parceria com a Prefeitura Municipal - Ginásio Guilherme Dal Colleto), aos alunos que estão iniciando em competições e a equipe de rendimento composta atualmente por 14 atletas.

A expectativa é que seja atendido cerca de 60 alunos com a participação, cerca de 30 alunos com a formação e 14 com o rendimento.

6. JUSTIFICATIVA

Acreditamos que o presente Projeto se justifica em Bauru por nossa cidade ser um grande celeiro de atletas de rendimento desde que esta modalidade foi implantada em Bauru (1973), sendo a nossa cidade uma das pioneiras nesta modalidade no Continente Americano e mantendo uma regularidade em resultados em todas as competições que participou desde então e sempre classificando atletas para as Seleções Estaduais e Brasileiras nestes anos.

Partimos do entendimento que este Projeto irá possibilitar uma ação mais direta e objetiva na melhoria da performance dos atletas bauruenses proporcionando maior visibilidade ao potencial existente em cada participante e oportunizando, ainda, serem sujeitos ativos de um processo de transformação social associando a imagem dos atletas aos benefícios do esporte para a melhoria da qualidade de vida de pessoas nas áreas de sua convivência.

As artes marciais carregam em si possibilidades de integração, reabilitação e readaptação, tornando-se um meio riquíssimo de atingir o ser humano, ocupando seu tempo livre com atividades saudáveis tornando-se canais de transformação de muitas vidas.

Em 2023 participamos dos principais eventos competitivos oficiais no Estado na qual são utilizados coletes de tronco eletrônicos e, mesmo, sem possuir este material para nosso treinamento conquistamos grandes resultados tanto no âmbito estadual, nacional e internacional conquistando ao longo do ano 67 medalhas, sendo 41 de ouro, 17 de prata e 9 de bronze (*vide quadro a seguir*).

EVENTO	INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA	MÊS	LOCAL	N. ATLETAS			
Grand Slam	CBTKD	FEV	Rio de Janeiro/RJ	4	1	1	-
1ª Etapa Paulista	FESTESP	MAR	Arujá/SP	9	6	1	-
Pan Am Series II	PATU	MAR	Rio de Janeiro/RJ	4	-	-	-
2ª Etapa Paulista	FESTESP	MAI	Arujá/SP	8	5	1	1
3ª Etapa Paulista	FESTESP	MAI	Arujá/SP	15	10	1	-
Seletiva JUB's 2023	FETESP	ABR	São Paulo/SP	3	2	1	-
JUB's 2023	CBDU	JUN	Brasília/DF	2	1	1	-
Costa Rica Open	PATU	JUN	Heredia/Costa Rica	4	-	-	-
Jogos Regionais	SELJ	JUL	Lençóis Paulista/SP	17	12	8	1
Jogos Universitário Mundiais	CBDU/WORLD TAKEOWNDO	AGO	Chengdu/China	1	-	-	-
Super Brasileiro	CBTKD	AGO	Fortaleza/CE	9	1	2	5
Argentina Open	PATU	SET	Buenos Aires/Argentina	4	1	-	1
President's Cup	CBTKD/PATU	SET	Rio de Janeiro/RJ	4	-	-	1
Havana Open	PATU	OUT	Havana/Cuba	2	1	1	0
Jogos Abertos	SELJ	OUT	São José do Rio Preto/SP	10	1	-	-
Copa do Mundo por equipes	CBTKD/ WORLD TAKEOWNDO	NOV	Seoul/Coréia do Sul	1	-	-	-
Peru Open	PATU	NOV	Lima/Peru	1	-	-	-
TOTAL DE MEDALHAS EM 2023			67 medalhas, sendo		41	17	9

Competições com participação de atletas da Associação Bandeirantes. FETESP - Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo; CBTKD - Confederação Brasileira de Taekwondo; PATU - Pan American Taekwondo Union.

Com o aporte de materiais almejado por este Projeto acreditamos que poderemos ir mais além dos resultados obtidos em anos anteriores culminando em classificar atletas bauruenses para os Jogos Olímpicos de Los Angeles 2028.



50

ANOS
TAEKWONDO
BAURU
1973-2023

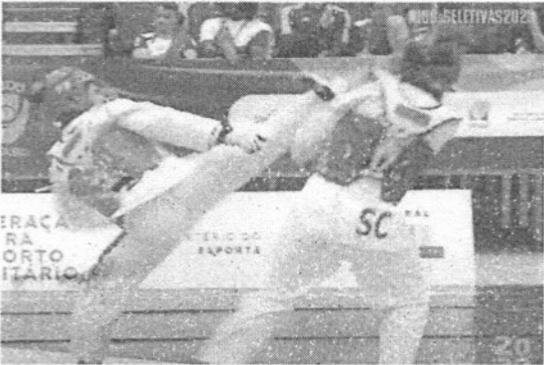
Fls.
12
SEME 8



Grand Slam - 2023



Pan Am Series II - 2023



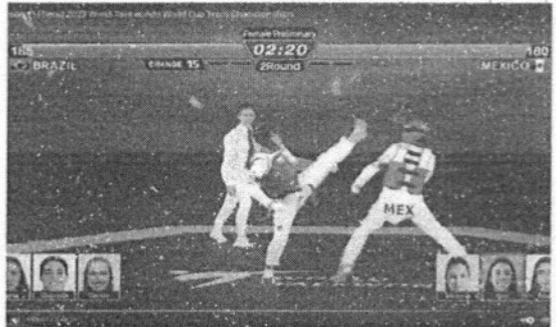
JUBs - 2023



Jogos Regionais - 2023



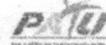
Jogos Abertos - 2023



Copa do Mundo - 2023



ASSOCIADA



CNPJ 19.960.763/0001-02 - CCM 540743
Rua Felício Soubiê, 4-8 - CEP: 17012-623 - Bauru, SP
Fone (14) 3879-6030 / 99171-1280 / 98142-6030
contato@associacaobandelrantes.com.br

[Handwritten signature]
7



Paulista - 2023



Paulista - 2023



Paulista - 2023



Costa Rica Open - 2023



Super Brasileiro - 2023



Havana Open - 2023

Estão disponíveis em nosso site (www.associacaobandeirantes.com.br) mais resultados dos nossos atletas.



ASSOCIADA



CNPJ 19.960.767/0001-02 - CCM 540743
Rua Felício Souza, 4-8 - CEP: 17012-623 - Bauru, SP
Fone (14) 3879-6030 / 99171-1280 / 98142-6030
contato@associacaobandeirantes.com.br

PRINCIPAIS ATLETAS



GABRIELA MELLO

Data de nascimento: 26/03/2002

Início de prática: 05/01/2016.

Atualmente integra a seleção brasileira como reserva na categoria Kiorugui + 67Kg.

PRICIPAIS TÍTULOS

2019

- Seletiva Paulista Estudantil I Combat Games- 17/03/2019- São José dos Campos- Medalha de Ouro
- Seletiva Nacional Estudantil I Combat Games 18-21/04/2019 Brasília-DF -Medalha de Prata
- 1º Etapa Campeonato Paulista 28/04/2019- Jacareí- Medalha de Ouro
- 2º Etapa Campeonato Paulista 18 e 19/06/2019 -São Paulo- Medalha de Ouro
- Brazil Games 06 e 07/07/2019 -São Paulo- Medalha de Ouro
- Jogos Regionais 19 e 20/07/2019 -Botucatu- Medalha de Ouro
- Open Sudeste 26 e 27/07/2019-São José dos Campos- Medalha de Ouro
- Supercampeonato Brasileiro 15 a 18/08/2019 - Rio de Janeiro- Medalha de Ouro
- Copa AMT 25/08/2019- Ferraz de Vasconcelos- Medalha de Ouro
- Chile Open 12 a 15/09/2019- Viña Del Mar- Medalha de Ouro
- Copa São Paulo 22/09/2019 -Arujá- Medalha de Ouro
- Jogos Abertos 17 a 19/11/2019- Marília- Medalha de Ouro
- Eleita MELHOR ATLETA JUNIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO EM 2019.

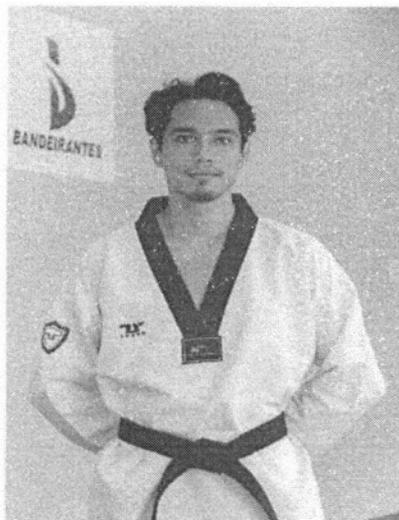
2022

- 1ª Etapa Campeonato Paulista – Medalha de Ouro
- 2ª Etapa Campeonato Paulista – Medalha de Prata
- 3ª Etapa Campeonato Paulista – Medalha de Ouro
- Rio Open – Bronze
- Grand Slam – Medalha de Prata
- Jogos Regionais do Interior – Medalha de Ouro
- Open Sudeste – Medalha de Ouro
- Copa São Paulo – Medalha Ouro
- Jogos Abertos do Interior – Medalha de Prata
- Eleita melhor atleta do Estado de São Paulo
- Argentina Open – Medalha de Bronze
- Pam Am Series – Medalha de Ouro
- Seletiva Panamericana Universitária - Medalha de Ouro
- Panamericano Universitário - 2 Medalhas de Ouro

2023

- Grand Slam – medalha de prata e reserva da seleção brasileira
- 1 etapa paulista – medalha de ouro
- Pan Am Series – 5 lugar
- Paulista universitário- medalha de ouro (conquistou vaga para brasileiro universitário-Jubs)
- 2 etapa paulista – medalha de ouro (conquistou vaga para super brasileiro)
- Jubs – medalha de ouro (conquistou vaga para universiade em Chengdu- China)
- Costa Rica Open - 5 lugar
- Jogos regionais 2 medalhas de ouro e 1 prata
- Universiade em Chengdu-China- 17 lugar
- Super Brasileiro – medalha de prata
- Argentina Open – medalha de bronze
- President's Cup – medalha de bronze
- Havana Open – medalha de prata
- Jogos Abertos do Interior – medalha de ouro
- Copa do Mundo por equipes- Seul, Coreia do Sul- 5 lugar





MACAULAY NAKA

Data de nascimento: 26/10/1995

Início de prática: 02/08/2016.

Atualmente integra a seleção brasileira como titular na categoria Poonsae Free Style

PRICIPAIS TÍTULOS

2018

- Campeonato Paulista de Taekwondo de 8° à 1°GUB, em São Paulo – Medalha de Ouro
- I Etapa do Campeonato Paulista de Taekwondo de Faixas Pretas, em São Paulo – Medalha de Ouro
- Jogos Regionais – 3º Lugar
- 2 Copa Open AMT de Taekwondo – Medalha de Ouro
- Open Sudeste – Medalha de Ouro
- Copa São Paulo – Medalha de Ouro
- XIV Copa Marília Open – Medalha de Ouro
- Jogos Abertos do Interior – 7º Lugar
- Copa Do Brasil – Medalha de Ouro

2019

- I Etapa do Campeonato Paulista de Taekwondo – Medalha de Prata
- II Etapa do Campeonato Paulista de Taekwondo – Medalha de Prata
- Brazil Game – Medalha de Ouro
- Jogos Regionais – Medalha de Ouro
- Open Sudeste – Medalha de Prata
- Super Campeonato Brasileiro – 11º Lugar
- 3ª Copa AMT – Medalha de Ouro
- Chile Open G1 – 15º Lugar
- Copa São Paulo – Medalha de Ouro
- Jogos Abertos do Interior – 5º Lugar
- Copa do Brasil – 3º Lugar

2022

- 1ª Etapa Campeonato Paulista – Medalha de Prata
- 2ª Etapa Campeonato Paulista – Medalha de Prata
- 3ª Etapa Campeonato Paulista – Medalha de Bronze
- Gran Slam – Medalha de Bronze
- Rio Open – 5º Lugar
- Jogos Regionais do Interior – Medalha de Ouro
- Open Sudeste – Medalha de Ouro e Prata
- Copa São Paulo – Medalha Ouro
- Jogos Abertos do Interior – Medalha de Prata
- Copa do Brasil – 5º Lugar

2023

- Grand Slam – medalha de ouro - titular da seleção brasileira e troféu de melhor atleta.
- Pan Am Series – 6 lugar
- Costa Rica Open – 8 lugar
- Jogos regionais – 3 medalhas de ouro
- Argentina Open – medalha de ouro
- President's Cup – 5 lugar
- Havana Open – medalha de ouro
- Jogos Abertos do Interior – medalha de ouro 4 lugar
- Peru Open – 5 lugar





LUCAS SAMPAIO

Data de nascimento: 19/05/2001

Início de prática: 02/07/2009.

PRICIPAIS TÍTULOS

2018

- Sele va Paulista Estudan I – Medalha de Ouro
- Sele va Brasileira para o Gymnasiade – Medalha de Bronze
- 1ª Etapa Campeonato Paulista – 5º lugar
- Jogos regionais do Interior – Medalha de Prata
- Open Sudeste – Medalha de Prata
- Marília Open – Medalha Ouro
- 82ª Jogos Abertos do Interior – Medalha de Prata

2019

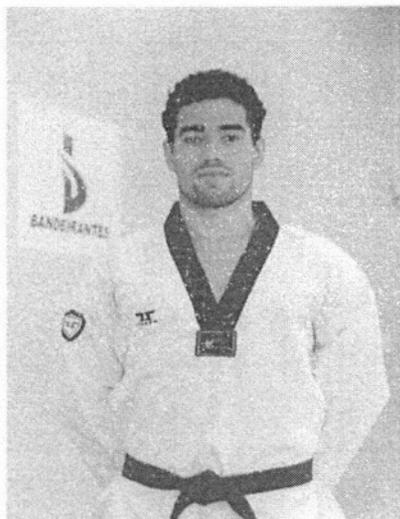
- 1ª Etapa Campeonato Paulista – Medalha de Prata
- 2ª Etapa Campeonato Paulista – Medalha de Bronze
- Brazil Games – Medalha de Bronze
- Jogos Regionais do Interior – Medalha de Prata
- Open Sudeste – Medalha de Bronze
- 3ª Copa AMT – Medalha Ouro
- Chile Open G1 – 9º lugar
- Copa São Paulo – Medalha Ouro
- Jogos Abertos do Interior – 7º lugar
- Copa do Brasil – 5º lugar(sub-21)

2022

- 1ª Etapa Campeonato Paulista – Medalha de Prata
- 2ª Etapa Campeonato Paulista – Medalha de Prata
- 3ª Etapa Campeonato Paulista – Medalha de Prata
- Rio Open – 9º Lugar
- Jogos Regionais do Interior – Medalha de Ouro
- Open Sudeste – Medalha de Ouro
- Copa São Paulo – Medalha Ouro
- Jogos Abertos do Interior – Medalha de Prata

2023

- Grand Slam – 9 lugar
- 1 Etapa Campeonato Paulista – 5 lugar
- Pan Am Series – 9 lugar
- Paulista Universitário – Medalha de prata
- 2 Etapa Campeonato Paulista – 4 lugar
- Costa Rica Open – 5 lugar
- Jogos Regionais – Medalha de ouro
- Argentina Open – 5 lugar
- President's Cup – 9 lugar
- Jogos Abertos do Interior – 6 lugar



GABRIEL R.S.MELLO

Data de nascimento: 02/06/1996

Início de prática: 05/01/2016.

PRICIPAIS TÍTULOS

2018

- Campeonato Paulista – Medalha de Ouro
- 1ª Etapa Campeonato Paulista Faixas Pretas – Medalha de Ouro
- Jogos Regionais – Medalha de Ouro
- Copa AMT – Medalha de Ouro
- Seleção Open Sudeste – Medalha de Ouro
- Copa São Paulo – Medalha de Ouro
- Copa Marília – Medalha de Ouro
- Jogos Abertos – Medalha de Ouro
- Copa do Brasil – Medalha de Ouro

2019

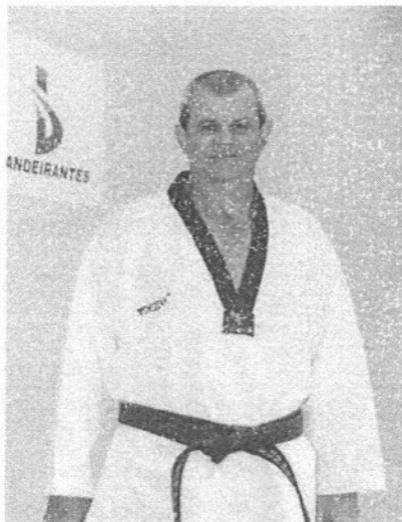
- 1ª Etapa Campeonato Paulista – Medalha de Bronze
- 2ª Etapa Campeonato Paulista – Medalha de Ouro
- Brasil Games – Medalha de Ouro
- Jogos Regionais – Medalha de Prata
- Open Sudeste – Medalha de Prata
- Campeonato Brasileiro - 9º Lugar
- Copa AMT – Medalha de Ouro
- Chile Open - 7º Lugar
- Copa São Paulo – Medalha de Ouro
- Jogos Abertos – Medalha de Prata
- Copa do Brasil – 9º Lugar

2022

- Grand Slam – Medalha de Bronze
- Copa Regional – Medalha de Ouro
- 1ª Etapa Campeonato Paulista – Medalha de Ouro
- 2ª Etapa Campeonato Paulista – Medalha de Bronze
- 3ª Etapa Campeonato Paulista – Medalha de Prata
- Jogos Regionais – Medalha de Ouro
- Jogos Abertos – Medalha de Bronze

2023

- 2 etapa paulista – Medalha de ouro
- 3 etapa paulista – Medalha de ouro (conquistou vaga para super brasileiro)
- Jogos regionais – Medalha de ouro
- Super Brasileiro – 9 lugar



DENILSON BRANDÃO

Data de nascimento: 16/08/1966

Início de prática: 16/08/1984.

PRICIPAIS TÍTULOS

2016

- Campeonato Paulista etapa única - Medalha de ouro
- Campeonato Brasileiro - Medalha de bronze
- Brasil Open - Medalha de ouro
- Copa do Brasil - Medalha de prata.

2017

- 1ª etapa Circuito Paulista - Medalha de ouro
- 2ª etapa Circuito Paulista - Medalha de ouro master
- 1ª etapa Circuito Paulista - Medalha de ouro
- Campeonato Brasileiro - Medalha de ouro
- 2ª etapa Copa São Paulo - Medalha de ouro
- 3ª etapa Copa São Paulo - Medalha de ouro
- Copa do Brasil - Medalha de bronze.

2018

- 1ª etapa Campeonato Paulista - Medalha de ouro
- 2ª etapa campeonato Paulista - Medalha de ouro
- Campeonato Brasileiro - Medalha de prata
- 1ª etapa Copa São Paulo - Medalha de ouro
- Open Sudeste - Medalha de ouro
- Marília Open - 2 Medalhas de ouro
- Copa do Brasil - Medalha de bronze.

2019

- 2ª etapa campeonato paulista - Medalha de ouro
- Copa São Paulo - Medalha de ouro
- Copa do Brasil - Medalha de ouro

2022

- 1ª etapa Campeonato Paulista - Medalha de ouro
- 2ª etapa campeonato Paulista - Medalha de ouro
- Super Brasileiro - Medalha de ouro
- Copa do Brasil - Medalha de ouro

2023

- 1 etapa paulista - medalha de ouro
- 3 etapa paulista - medalha de ouro (conquistou vaga para super brasileiro)
- Jogos regionais - medalha de prata
- Super Brasileiro - medalha de bronze
- Jogos Abertos - 8 lugar



**MARIA EDUARDA
RISSI ANKUDOVICIUS**
Data de nascimento: 29/03/2005
Início de prática: 20/06/2019

PRICIPAIS TÍTULOS

2022

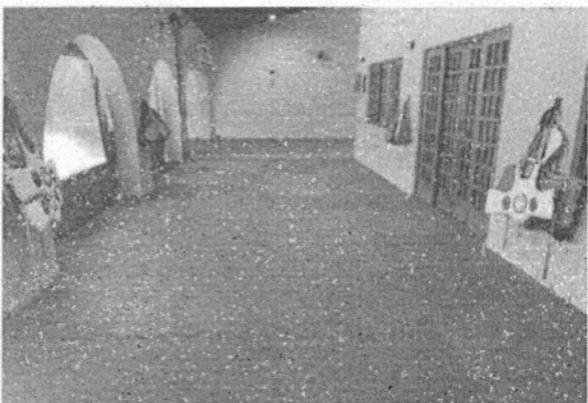
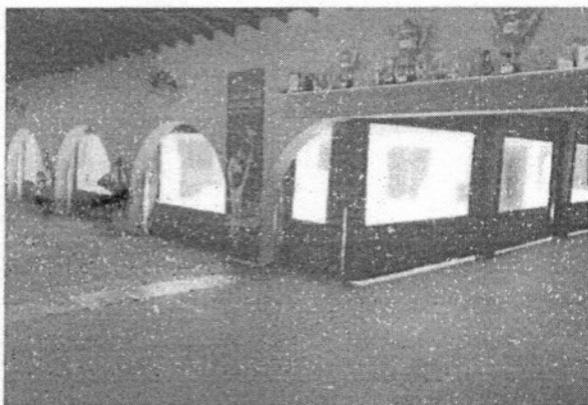
- 1ª Etapa Campeonato Paulista – Medalha de Ouro
- 2ª Etapa Campeonato Paulista – Medalha de Ouro
- 3ª Etapa Campeonato Paulista – Medalha de Prata
- Grand Slam - Medalha de Ouro
- Títular da Seleção Junior
- Rio Open – 9º Lugar
- Jogos Regionais do Interior – Medalha de Ouro
- Open Sudeste – Medalha de Ouro
- Copa São Paulo – Medalha Ouro
- Jogos Abertos do Interior – 6 Lugar
- Mundial Junior - 9º Lugar
- Eleita melhor atleta junior do Estado de São Paulo

2023

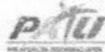
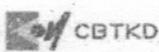
- Grand Slam – 5 lugar
- 1 etapa paulista – medalha de ouro
- Pan Am Series – 9 lugar
- Paulista universitário – medalha de ouro (conquistou vaga para brasileiro universitário-Jubs)
- 2 etapa paulista – medalha de ouro
- 3 etapa paulista – medalha de ouro (conquistou vaga para super brasileiro)
- Jubs – medalha de prata
- Costa Rica Open – 9 lugar
- Jogos regionais – medalha de ouro
- Super Brasileiro – medalha de bronze
- Argentina Open – 5 lugar
- President's Cup – 9 lugar
- Jogos Abertos do Interior – 4 lugar

[Handwritten signatures and marks]

SEDE DA ASSOCIAÇÃO BANDEIRANTES



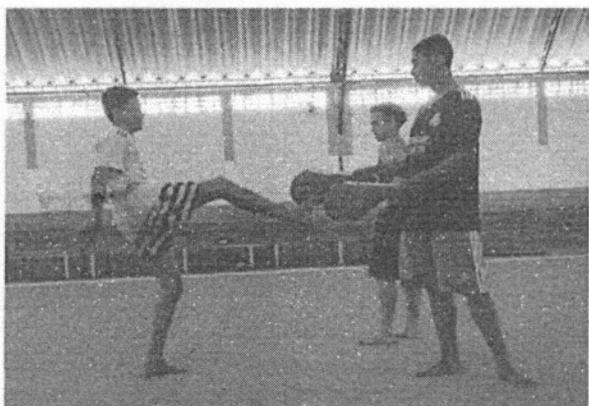
ASSOCIADA



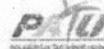
CNPJ 19.960.763/0001-02 - CCM 540743
Rua Felício Soubilhe, 4-8 - CEP: 17012-623 - Bauru, SP
Fone (14) 3879-6030 / 99171-1280 / 98142-6030
contato@associaocabandeirantes.com.br

50 ANOS TAEKWONDO BAURU 1973-2023

GINÁSIO GUILHERME DAL COLLETO



ASSOCIADA



CNPJ 19.960.763/0001-02 - CCM 540743
 Rua Felício Soubiê, 4-8 - CEP: 17012-623 - Bauru, SP
 Fone (14) 3879-6030 / 99171-1280 / 98142-6030
 contato@associacaobandeirantes.com.br

7. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO

Objetivos gerais

- Melhorar as condições de treino da equipe bauruense de Taekwondo;
- Preparar os talentos da nossa cidade que representarão Bauru em competições em todos os níveis;
- Proporcionar através da arte marcial a inclusão social, a disciplina, o respeito e a cidadania;
- Proporcionar através das praticas esportivas a promoção de uma melhora na qualidade de vida, saúde, educação, cultura, aprimorando valores morais e valores socioeducativos;
- Proporcionar disciplina e respeito para com os professores e colegas, sendo isso reflexo da cultura das artes marciais;
- Proporcionar melhor rendimento escolar, estimulando a prática de bons hábitos;
- Buscar valores sociais;
- Atender crianças e adolescentes, proporcionando a prática esportiva, dando oportunidade de novos talentos;
- Divulgar a modalidade olímpica.

Objetivos específicos

- Desenvolver equipe competitiva nas modalidade Kiorugui;
- Preparar os talentos da nossa cidade que representarão Bauru em competições;
- Possuir material próprio e adequado de treinamento, melhorando a capacidade competitiva da equipe bauruense;
- Classificar atletas bauruenses para os Jogos Olímpicos de 2028.

8. METODOLOGIA

O PROJETO PRIMEIROS PASSOS é composto por uma equipe multidisciplinar composto por 01 coordenador técnico, 01 técnico, 02 fisioterapeuta, 1 preparador físico, 1 nutricionista e 1 professor.

A equipe competitiva principal será integrada por 14 atletas, que serão orientados por profissionais com grande experiência nesta modalidade. A equipe de formação é composta por 22 alunos mais 25 do pólo social.

As atividades serão conduzidas na sede atual da Associação, Rua Felício Soubihe, 4-8 e no Ginásio Guilherme Dal Colleto.



Através da supervisão do Mestre Vitor Souza, o Professor Macaulay irá ensinar e desenvolver com os participantes as técnicas do Poomsae: defesas, ataques e chutes, e as regras do Kiorugui (Luta). Haverão aulas específicas para Kirogui, em que serão simulados combates.

9. INDICADORES

O proponente acompanhará todas as etapas através de:

- Relatórios das atividades;
- Fotos;
- Prestação de contas da utilização dos recursos materiais e financeiros;

10. RESULTADOS ESPERADOS

Nosso Projeto proporcionará aos atletas maior perspectiva de melhora em suas performances desportivas, com participação em eventos de grande vulto no cenário competitivo estadual, nacional e internacional.

Possuímos a capacidade técnica e a experiência necessária para efetivação dos nossos objetivos o que nos possibilitará atingir nossos propósitos de forma mais efetiva.

Em 2024 almejamos uma maior participação dos iniciantes, além de manter a equipe de rendimento, classificando e consolidando a nossa cidade em posições de destaque nos Jogos Regionais e nos Jogos Abertos do Interior e por fim classificar atletas bauruenses para as seletivas nacionais e internacionais para que consigam os pontos necessários para o ranque mundial e, assim, conquistarem vaga para os Jogos Olímpicos de Los Angeles 2028.

11. PARCERIAS

- Prefeitura Municipal de Bauru - SEMEL
- Dinâmica Contábil
- Stalo
- Unimed Bauru
- Grande Bauru



12. MECANISMO DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO

- Os locais de desenvolvimento do Projeto serão identificados por meio de placas, banners, faixas ou outra forma similar.
- Canais eletrônicos, como redes sociais dos atletas, da associação e dos eventos.
- Matérias em jornais impressos e eletrônicos/portais.

13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

O projeto será desenvolvido ao longo dos meses de 2024, em treinamentos específicos simulando lutas oficiais, isto é, *rounds* e regras oficiais como um evento cancelado da Confederação Brasileira.

14. PLANO DE DESEMBOLSO

14.1 Aquisição de materiais

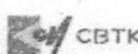
Materiais gerais para treino:

Imagem	Descrição	R\$ Unit.	Quant.	R\$ Total
	Raquete	110	36	3.960,00
	Escudo pequeno	180,00	17	3.060,00
	Escudo grande	200,00	12	2.400,00
	Manoplas (par)	220,00	10	2.200,00
	Tábua de quebraamento (6 amarelas, 7 azuis e 7 vermelhas)	260,00	20	5.200,00

18



ASSOCIADA



CNPJ 19.969.763/0001-02 - CCM 540743
Rua Felício Soubiê, 4-8 - CEP: 17012-623 - Bauru, SP
Fone (14) 3879-6030 / 99171-1280 / 98142-6030
contato@associacaobandeirantes.com.br

Imagem	Descrição	R\$ Unit.	Quant.	R\$ Total
	Colete com chip (RFID)	10.800,00	1	10.800,00
	Colete convencional	180,00	24	4.320,00
	Capacete convencional	180,00	24	4.320,00
	Protetor de canela	120,00	24	2.880,00
	Protetor antebraço	120,00	24	2.880,00
	Dobok gola branca (treinamento)	180,00	24	4.320,00
	Dobok gola preta (competição)	250,00	6	1.500,00
	Dobok para Poonsae	360,00	6	2.160,00
TOTAL				50.000,00

*Estes materiais são de uso individual e coletivo para treinamento de Taekwondo.

Enviamos no Anexo orçamentos.





15. CRONOGRAMA DESEMBOLSO

Mês	R\$
01	0,00
02	0,00
03	0,00
04	50.000,00

Mês	R\$
05	0,00
06	0,00
07	0,00
08	0,00

Mês	R\$
09	0,00
10	0,00
11	0,00
12	0,00

Bauru, 20 de Fevereiro de 2024.


Carlos Eduardo Vieira Fendel
Presidente

